Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Porto Nacional

EDITAL N.º 31/2024/PORTONACIONAL/REI/IFTO, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

RESULTADO DO RECURSO E RESULTADO FINAL

EDITAL DE VAGAS OCIOSAS PARA INGRESSO POR PORTADOR DE DIPLOMA, REINGRESSO E ENRIQUECIMENTO CURRICULAR PARA OS CURSOS SUPERIORES DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO, BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA PARA INGRESSO NO SEMESTRE 2025/1, DO *CAMPUS* PORTO NACIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO NACIONAL, **DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS,** nomeado pela Portaria nº 553/2022/REI/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Resultado do Recurso e Resultado Final do Processo Seletivo referente ao edital de vagas ociosas para ingresso por Portador de Diploma, Reingresso e Enriquecimento Curricular para os Cursos Superiores de Bacharelado em Administração, Bacharelado em Sistemas de Informação e de Licenciatura em Pedagogia para ingresso no semestre 2025/1, *Campus* Porto Nacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme segue:

1. **DO RECURSO**

Candidato(a)	**Resultado**
América Paula Rodrigues Carvalho	**Indeferido** - Fora do prazo previsto no edital
Ana Karla Mendes Barros	**Indeferido** - Fora do prazo previsto no edital

2. **RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES**

Portador de Diploma	
Bacharelado em Administração	
Candidato(a)	**Resultado Final**
Leonardo Martins Thees	**Indeferido** Não atendeu as alíneas "e" e "f" do item 4.2 do edital.
Thaynara Lima Milhomem Gonçalves	**Indeferida** Não atendeu as alíneas "e" e "f" do item 4.2 do edital.
América Paula Rodrigues Carvalho	**Indeferida** Não atendeu as alíneas "e" do item 4.2 do edital.
Ana Karla Mendes Barros	**Indeferida** Não atendeu as alíneas "e" do item 4.2 do edital.
Bacharelado em Sistemas de Informação	

Não houve candidatos	-
Licenciatura em Pedagogia	
Juliana Cirqueira Amorim	Deferida
Lucélia Tavares da Silva	Deferida
Vitoria Carolina da Silva Souza	Deferida
Rivaldo Pereira Costa	Deferido
Delma José da Rocha	Deferida

Reingresso	
Bacharelado em Administração	
Candidato(a)	**Resultado Preliminar**
Não houve candidatos	-
Bacharelado em Sistemas de Informação	
Não houve candidatos	-
Licenciatura em Pedagogia	
Não houve candidatos	-

Enriquecimento Curricular	
Bacharelado em Administração	
Candidato(a)	**Resultado Preliminar**
Não houve candidatos	-
Bacharelado em Sistemas de Informação	
Não houve candidatos	-
Licenciatura em Pedagogia	
Ana Caroline Rodrigues da Silva	Deferida

3. **DAS MATRICULAS**

3.1. As matrículas serão realizadas na Coordenação de Registros Escolares no período de 10 a 11 de fevereiro das 08h às 17h.

3.2. O candidato deverá apresentar a cópia e o documento original, para a efetivação das autenticações na Coordenação de Registros Escolares - CORES, conforme lista abaixo.

a) Uma foto colorida 3x4cm recente;

b) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);

c) Diploma ou declaração do ensino médio (original e cópia);

d) Histórico escolar do ensino médio (original e cópia);

e) Carteira de identidade (Original e cópia);

f) CPF (original e cópia);

g) Título de eleitor, para candidato maiores de 18 (dezoito) anos (original e cópia);

h) Comprovante de votação de todos os turnos da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do TSE para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos (original e cópia);

i) Documento de quitação com o serviço militar, com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos (original e cópia);

j) Comprovante de endereço [conta de água, telefone ou energia elétrica] (cópia);

k) Requerimento de nome social para aqueles cuja identificação civil não reflita sua identidade de gênero e, por conseguinte, desejem ser reconhecidos pelo nome social em consonância com o prescrito na Resolução n° 12, de 16 de janeiro de 2015.

ALBANO DIAS PEREIRA FILHO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Albano Dias Pereira Filho**, **Diretor-Geral**, em 20/01/2025, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2633516** e o código CRC **BDF4F118**.

Av. Tocantínia, Loteamento Mãe Dedé, Setor - Jardim América — CEP 77500-000
Porto Nacional/TO
www.ifto.edu.br — portonacional@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23337.022244/2024-22 SEI nº 2633516